



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

----- Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte um, no salão da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----
----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----
----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----
----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo _____: _____ horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----
----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

II - Período da Ordem do Dia:

- Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 75-2021, da reunião de Junta de 05-04-2021 – Para Deliberação;
- Ponto Dois:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Temporária – Requerente Eugénia Maria Fernandes Guilherme – Para Deliberação;
- Ponto Três:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Licença Para Revestimento de Sepultura Temporária – Requerente Fernanda Isabel Sousa Figueiredo – Para Deliberação;
- Ponto Quatro:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de dança Dream Dancing – Para Deliberação;
- Ponto Cinco:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;
- Ponto Seis:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Bem Estar Social de Foros de Salvaterra - Para Deliberação;
- Ponto Sete:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Ponto Oito: Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria/ Carreira de Assistente Operacional (Pedreiro) na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Para Deliberação;

Ponto Nove: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020 - Para Deliberação;

Ponto Dez: 1ª Revisão ao Orçamento, PPI E PPA referente ao ano financeiro de 2021 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2020) - Para Deliberação;

Ponto Onze: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno - Requerente António Pinheiro Ferreira, Irmãos, Filhos e Sobrinhos - Para Deliberação;

Ponto Doze: Pedido de Jornada Contínua de Trabalho em Função Pública - Requerente Natália Susana da Silva Mendes - Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 75-2021, da reunião de Junta de 05-04-2021 - Para Deliberação:-----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 75/2021 de 05-04-2021, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Temporária - Requerente Eugénia Maria Fernandes Guilherme - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Eugénia Maria Fernandes Guilherme**, portadora do documento de identificação nº 600486, contribuinte nº 139314237, residente em Avª Rui Horácio, 60, 4ª Dtª - 2855-577 Stª Marta Pinhal, vem na qualidade de filha, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 0, com o número sequencial 39, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Luciano Maria Guilherme, falecido em 29-12-2020. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 76/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE EFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Três: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

O Grupo de Dança Dream Dancing é uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e desportivo, que tem por objeto social desenvolver eventos para crianças e jovens associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação sócio cultural de especial incidência na área da dança.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo de Dança Dream Dancing, com sede em Pavilhão Gimnodesportivo Municipal – Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 507841905, legalmente representado por Margarida Ricardo Vieira, e Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

Devido à situação pandémica que se vive e que esta associação sofreu com este flagelo, e que provocou a inexistência de receitas que são essenciais para a sobrevivência do associativismo e no âmbito das suas atribuições, o Grupo de Dança Dream Dancing, em que não somente visa manifestações da dança mas também o seu aspeto educacional e formativo, e para que se possam reorganizar principalmente na criação e realização das suas atividade, procedendo à aquisição de equipamentos e vestuário para o decorrer normal das suas atividades.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **300,00€ (Trezentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 129/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Grupo de Dança Dream Dancing, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo de Dança Dream Dancing
(Margarida Ricardo Vieira)

A Tesoureira do Grupo de Dança Dream Dancing
(Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes)

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A MINUTA DO PRESENTE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DREAM DANCING. -----

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos - Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais e recreativas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, com sede em Centro de Interpretação e Educação Ambiental - Cais da Vala, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506743993, neste ato legalmente representada por Raphael José Marionneau Gaspar, e Mariana Jorge Campinha, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente da referida entidade;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos de canoagem, irá realizar no dia 29 de maio o "Campeonato Regional de Esperanças na Barragem de Magos".

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a pagar uma participação financeira, no valor de **850,00€ (Oitocentos e cinquenta euros)**;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

J
P
[Signature]

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021
(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 130/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Raphael José Marionneau Gaspar)

O Tesoureiro do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Mariana Jorge Campainha)

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A MINUTA DO
PRESENTE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 76/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021

**SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE
MAGOS. -----**

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Bem Estar Social de Foros de Salvaterra - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE
FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos.

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população de Foros de Salvaterra propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças, jovens e idosos;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Magos, pessoa coletiva nº 502122463, legalmente representado por João Manuel Félix Martins, e Rui Manuel da Silva Moreira, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção do Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, respetivamente,

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra não esquecendo os princípios da satisfação integral e do prosseguimento do interesse público e das necessidades da população mais idosa de Foros de Salvaterra, pretende adquirir uma viatura de 9 lugares transformada para transporte com mobilidade reduzida (transporte de duas cadeiras de rodas).

(Cláusula Segunda)

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em face do pressuposto acima enunciados, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **3.000,00€ (Três mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 0807010000 e no Plano Plurianual de Investimento, projeto nº 020302 17/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 131/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021
(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidas e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro de Bem-Estar Social
De Foros de Salvaterra
(João Manuel Félix Martins)

O Vice- Presidente do Centro de Bem Estar Social
de Foros de Salvaterra
(Rui Manuel da Silva Moreira)

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A MINUTA DO
PRESENTE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FOROS DE
SALVATERRA. -----**

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL
DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino da música, bailado e teatro, com iniciação e formação musical; banda de música filarmónica; promoção de eventos com celebração de colóquios; espetáculos de teatro, música e outras expressões artísticas e culturais.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, nº 18, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509970281, legalmente representado por José Carlos Bonifácio Alves e António José Soares Damásio, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade respetivamente

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, irá proceder à realização de obras de reabilitação e requalificação do rés-do-chão do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, ampliando a Escola de Música atualmente existente no 1º andar destas instalações, situadas na Rua 25 de Abril, nº 18, em Salvaterra de Magos.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de **1.000,00€ (Mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor na classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O compromisso tem o número sequencial 146/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(José Carlos Bonifácio Alves)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

O Tesoureiro da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(António José Soares Damásio)

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A MINUTA DO
PRESENTE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE
SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM. -----**

Ponto Oito: Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de
Um Posto de Trabalho na Categoria/ Carreira de Assistente Operacional
(Pedreiro) na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por
Tempo Indeterminado - Para Deliberação: -----

PROPOSTA Nº.4/2021

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CATEGORIA/ CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
(PEDREIRO) - NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----**

Considerando que, se verifica existirem necessidades permanentes de recrutamento que visam consubstanciar a previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, decorrentes da redução considerável de trabalhadores, operada em virtude de um aumento anormal do volume de trabalho.

Considerando que, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, elaborado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela União de Freguesias e pela Assembleia de Freguesia, respetivamente em 16/11/2020 e em 10/12/2020, existe um posto de trabalho previsto e não ocupado, de forma a dar execução e orientação aos projetos contidos no plano de atividades.

Considerando que, existe necessidade de executar diversas obras/projetos integradas no Plano de Atividades para o ano 2021.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021
- Proponho -**

Que a Assembleia de Freguesia delibere, sobre a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional, para preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria/carreira de regime geral, de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto nos artigo 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nos seguintes termos:

1. - De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, uma vez que existe lista de candidatos em reserva no serviço e ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

2 - Local de trabalho: área da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

3 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março; e o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

4 - Caracterização do posto de trabalho:

Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, nomeadamente, aparelham pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

5 - Composição do júri:

- Presidente do júri: Agostinho da Costa Gomes, técnico superior, área recursos humanos, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

-Vogais efetivos:

-1.º Maria Emília Nunes dos Santos, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

-2.º Natália Susana da Silva Mendes, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

-Vogais suplentes:

- 1.º Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

- 2.º Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 - Sem prejuízo dos requisitos especiais previstos no ponto seguinte, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

7 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 76/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais - Nível habilitacional e formação exigida - Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6ª classe ou 6º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8 - Formalização da candidatura - As candidaturas serão formalizadas, através de formulário de candidatura, para o efeito ao dispor no União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros e no site www.jf-salvaterra-foros.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, Largo 25 de Abril, n.º.4, 2120-181 Foros de Salvaterra. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8. 1 - O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 7., do presente proposta;
- b) Documento comprovativo do requisito habilitacional, exigido e referido no ponto 7.2, da presente proposta;
- c) Declaração da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, onde conste a carreira, categoria e atividades executadas e respetivo tempo de serviço; posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura; avaliação do desempenho referente aos últimos períodos



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

de avaliação, que corresponde aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;

-d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;

-e) Fotocópia do B.I e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;

-f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

8.2 - São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura, a falta de entrega dos documentos previstos nas alíneas b), c) e e) do ponto 8.1.

9. - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 - O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 - Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, no recrutamento de candidatos sem vínculo jurídico de emprego público e com vínculo sem desempenho de funções na área de atividade, são: prova de conhecimentos (com caráter eliminatório), avaliação psicológica (com caráter eliminatório) e entrevista profissional de seleção (com caráter eliminatório).

11.1 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular (com caráter eliminatório), entrevista de avaliação de competências (com caráter eliminatório), exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

11.2 - A prova prática de conhecimentos (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, e terá a duração aproximada de 30 minutos, versará sobre as seguintes tarefas: manuseamento e limpeza de equipamentos, executar um muro ou uma estrutura simples, executar um reboco de cimento num painel de parede ou num muro, assentar uma manilha ou um tubo no sistema de rede de águas pluviais e montagem de armaduras simples.

11.3 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

-a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

H
P
P

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeitos da alínea d), o júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

11.6 - A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 - A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

12.2 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%)$$

Em que:

VF - Valoração Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

13 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em www.jf-salvaterra-foros.pt e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 - Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 - O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros e no site da mesma em www.jf-salvaterra-foros.pt.

17 - Quotas de emprego - de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

(Handwritten signatures and initials)

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Salvaterra de Magos, 14 de abril de 2021.

O Presidente da União,
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/ CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO) - NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. A SUBMETER A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.-----

Ponto Nove: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020 – Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO Nº 01-2021

Serviço de Contabilidade e Orçamento

----- Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020.-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 8.-----

----- Conforme determina o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, o saldo da gerência da execução orçamental de 2020 pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

----- Assim, para a concretização deste desiderato, apresenta-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa, reportada a 31 de dezembro de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 76/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021

**2020, que evidencia um saldo orçamental para a gerência de
2021 de 74.199,63 euros.** -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar os Documentos em questão, devendo os mesmos serem presentes ao Órgão Deliberativo para aprovação e autorização da integração do saldo da gerência da execução orçamental.-----

Salvaterra de Magos, 14 de Abril de 2021

A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		38.586,74	Despesas Orçamentais:		378.500,26
Execução Orçamental	36.322,54		Correntes	320.810,86	
Operações de Tesouraria	2.264,20		Capital	57.689,40	
Receitas Orçamentais:		416.377,35			
Correntes	404.377,35				
Capital	12.000,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		74.199,63
			Execução Orçamental	74.199,63	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		454.964,09	TOTAL		454.964,09

DELIBERAÇÃO: O ARTº 130.º DA LEI Nº 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO, SOB A EPÍGRAFE “INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL” PERMITE QUE “APÓS A APROVAÇÃO DO MAPA «FLUXOS DE CAIXA» PODE SER INCORPORADO, POR RECURSO A UMA REVISÃO ORÇAMENTAL, ANTES DA APROVAÇÃO



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials]

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021
DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, O SALDO DA
GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL”, O EXECUTIVO DA
JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE O MAPA DOS
FLUXOS DE CAIXA, A SUBMETER A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----**

Ponto Dez: 1ª Revisão ao Orçamento, PPI E PPA referente ao ano financeiro de 2021 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2020) – Para Deliberação: -----

**INFORMAÇÃO Nº 02-2021
Serviço de Contabilidade e Orçamento**

Modificação dos Documentos Previsionais:

----- 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 8-----

----- Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o SNC-AP, o POCAL foi revogado “com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento”.-----

----- Os documentos previsionais da freguesia estão, durante a sua execução anual, sujeitos a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões.-----

----- Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar a primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Salvaterra de Magos, 14 de Abril de 2021

A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha
Alteração Orçamental de receita



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Revisão nº 1 – (SNC-AP)

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
R5	Transferências e subsídios correntes	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
R5 1	Transferências correntes	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
R5 1.1	Administrações Públicas	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
	0603010000 Estado	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
	0603019900 Fundo Financiamento das Freguesias	175.022,00	0,00	2.098,00	172.924,00
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	1601010000 Na posse do serviço	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
Total		481.758,00	74.199,63	2.098,00	553.859,63

Alteração Orçamental de Despesa

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	187.830,00	9.766,00	0,00	197.596,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	148.780,00	5.266,00	0,00	154.046,00
	0101030000 Pessoal dos quadros – Regime de função pública	82.600,00	3.990,00	0,00	86.590,00
	0101030400 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	100,00	3.990,00	0,00	4.090,00
	0101130000 Subsídio de refeição	10.520,00	611,00	0,00	11.131,00
	0101130200 Subsídio de refeição – pessoal dos quadros	8.200,00	611,00	0,00	8.811,00
	0101140000 Subsídio de férias e natal	17.410,00	665,00	0,00	18.075,00
	0101140000 Subsídio de F/N – Pessoal dos Quadros	13.200,00	665,00	0,00	13.865,00
	0103060000 Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	500,00		1.000,00
	0103090000 Seguros	4.050,00	1.500,00	0,00	5.550,00
	0103090100 Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2.500,00	1.000,00	0,00	3.500,00
	0103090200 Seguros de Acidentes Pessoais / Responsabilidade Civil	1.550,00	500,00	0,00	2.050,00
D2	Aquisição de bens e serviços	128.270,00	36.500,00	0,00	164.770,00
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	128.270,00	36.500,00	0,00	164.770,00
	0201000000 Aquisição de bens	35.040,00	6.500,00	0,00	41.540,00
	0201040000 Limpeza e higiene	1.500,00	500,00	0,00	2.000,00
	0201120000 Material de transporte - Peças	300,00	500,00	0,00	800,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021

	0201140000	Outro material - Peças	1.300,00	750,00	0,00	2.050,00
	0201170000	Ferramentas e utensilios	100,00	750,00	0,00	850,00
	0201210000	Outros bens	18.500,00	4.000,00	0,00	22.500,00
	0202000000	Aquisição de serviços	93.230,00	30.000,00	0,00	123.230,00
	0202010000	Encargos de Instalações	9.500,00	1.000,00	0,00	10.500,00
	0202010100	Água	4.000,00	500,00	0,00	4.500,00
	0202010200	Electricidade	5.500,00	500,00	0,00	6.000,00
	0202030000	Conservação de bens	17.300,00	6.500,00	0,00	23.800,00
	0202030700	Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salvaterra de Magos e Foros)	6.500,00	5.000,00	0,00	11.500,00
	020203800	Manutenção e Conservação dos Edifícios da Junta de Freguesia	500,00	1.500,00	0,00	2.000,00
	0202170000	Publicidade	500,00	500,00	0,00	1.000,00
	0202250000	Outros serviços	48.550,00	22.000,00	0,00	70.550,00
	0202250500	Outros Serviços	24.000,00	11.000,00	0,00	35.000,00
	0202250600	Desmatção e Limpeza (Vala, Bico da Goiva, Praia Doce, barragem de Magos, Escaroupim)	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
	0202250700	Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia	3.500,00	2.000,00	0,00	5.500,00
	0202250800	Manutenção e Conservação das Estradas da Freguesia	2.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00
	0202250900	Arranjos Urbanísticos em Canteiros na Estrada - Foros de Salvaterra	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
D3		Juros e outros encargos	750,00	150,00	0,00	900,00
	0306000000	Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	900,00
	0306010000	Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	900,00
D6		Aquisição de bens de capital	96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0700000000	Aquisição de bens de capital	96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0701000000	Investimentos	96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0701040000	Construções Diversas	19.198,00	17.185,63	0,00	36.383,63
	0701041200	Cemitério - Foros de Salvaterra	14.500,00	15.500,00	0,00	30.000,00
	0701041200	Cemitério de Salvaterra de Magos	4.000,00	1.685,63	0,00	5.685,63
	0701070000	Equipamento de informática	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
	0701090000	Equipamento administrativo	750,00	1.000,00	0,00	1.750,00
	0701100000	Equipamento Básico	75.000,00	0,00	0,00	71.100,00
	0701110000	Ferramentas e utensilios	1.400,00	1.000,00	0,00	2.400,00
	0701150000	Outros investimentos	2.000,00	4.500,00	0,00	6.500,00
	0701150200	Aquisição de Mobiliário Urbano (diversos)	1.000,00	3.500,00	0,00	4.500,00
	0701150300	Parques Infantis da Freguesia	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

D7.1 .2	Entidades do Setor não Lucrativo		3.200,00	1.500,00	0,00	4.700,00
	0807000000	Instituição sem fins lucrativos	3.200,00	1.500,00	0,00	4.700,00
	0807010000	Apoio na aquisição de equip. e a pequenas obras de benef. (Clubes; Associações, Instituições e Outros)	3.200,00	1.000,00	0,00	4.200,00
	0807020000	Apoio à AHBVSM - apoio na aquisição de equipamentos e outros	0,00	500,00	0,00	500,00
Total Class. Orgânica			481.758,00	72.101,63	0,00	553.859,63
Total			481.758,00	72.101,63	0,00	553.859,63

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (INCLUSÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2020), A SUBMETER A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

Ponto Onze: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente António Pinheiro Ferreira, Irmãos, Filhos e Sobrinhos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **António Pinheiro Ferreira, Irmãos, Filhos e Sobrinhos**, contribuinte nº 135336589, portador do cartão de cidadão nº 08983292-2ZX0, residente em Largo da Aldeia do Peixe, nº 4, Bilrete -2130-370 Benavente, vem requerer a V. Ex^a., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 497, passado em 10-07-1998, que se encontra registado em nome de sua mãe Maria Pinheiro Pedro, situado no talhão nº 08, nº sequencial 569, no cemitério de Foros de Salvaterra. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----.

Ponto Doze: Pedido de Jornada Contínua de Trabalho em Função Pública – Requerente Natália Susana da Silva Mendes – Para Deliberação. -----

Assunto: Pedido de Jornada Contínua



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

Natália Susana da Silva Mendes, com a categoria de assistente técnica, vem por este meio, requerer a V. Ex^{a.}, a fixação de um horário na modalidade de jornada contínua, ao abrigo do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 35/2014/, de 20 de Junho de 2014, pelo motivo abaixo discriminado:

Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica.

Para tal, invoca o seguinte: A minha filha não está inscrita nas AEC'S e sai às 16 horas e devido à pandemia não tenho quem a vá buscar à escola. -----

Assim, se solicita a V. Ex^{a.}, se digne autorizar-lhe a prestação de trabalho na modalidade de jornada contínua, preferencialmente, no horário das 9:00 h às 16:00 h, o qual cumpre os requisitos previstos no nº 1 e 2 do art.º 114, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e permite a conciliação da atividade profissional com a vida familiar, corolário do princípio constitucional da proteção à família, cuja promoção constitui uma expressa incumbência do Estado, tal como dispõe o artº 59º, nº 1, alínea b), da Constituição da República Portuguesa.

Foros de Salvaterra, 12 de Abril de 2021.

A Requerente

Natália Susana da Silva Mendes

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A JORNADA CONTÍNUA DA FUNCIONÁRIA NATÁLIA SUSANA DA SILVA MENDES.

Ponto Treze: 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa - para Deliberação.

**Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 3**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D2	Aquisição de bens e serviços	128.270,00	250,00	250,00	128.270,00
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	128.270,00	250,00	250,00	128.270,00
	0201000000 Aquisição de bens	35.040,00	250,00	250,00	35.040,00
	0201030000 Munições, explosivos e artificios	50,00	250,00	0,00	300,00
	0201210000 Outros bens	18.500,00	0,00	250,00	18.250,00
Total Class. Orgânica		481.758,00	250,00	250,00	481.758,00
Total		481.758,00	250,00	250,00	481.758,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 76/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2021**

DELIBERAÇÃO: A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES DO EXECUTIVO. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta